



Município De **Palmital-PR**

VOLUME I

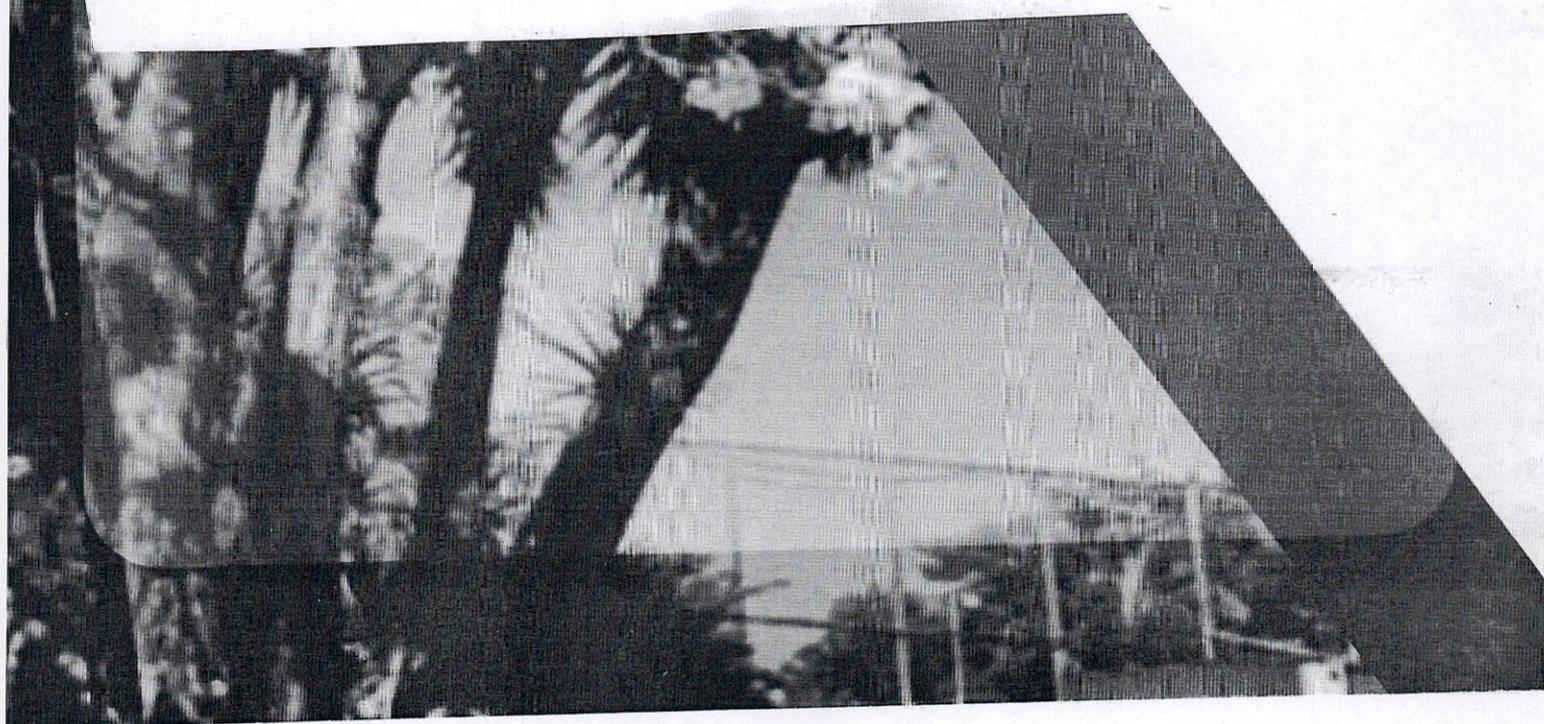


CHAMAMENTO PUBLICO 09/2025

OBJETO: **CRENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**

Data do edital: 30/07/2025

FORNECEDOR: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 41/2025	DATA: 28/07/2025
Visão Geral	
<u>OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</u>	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO OFICIAL DOMUNICÍPIO.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u>	
<p>JUSTIFICATIVA: Constitui objeto deste documento o CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente do Município de Palmital-Paraná. A aquisição de bens públicos permanentes tem como objetivo o desenvolvimento de suas atividades, bem como a prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, e são classificados como bens "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis. A contratação pretendida visa à realização do Leilão para a venda dos bens inservíveis seguindo todos os procedimentos legais. A contratação de Leiloeiro Oficial devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, no lugar de designar servidor, proporcionará exequibilidade, maior dinâmica e eficiência no processo de desfazimento de veículos e sucatas. O Leiloeiro oficial tem mais experiência e capacidade, se comparado ao servidor da Administração, para executar o Leilão em conformidade às exigências legais.</p>	
Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	Responsável: Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital	Setor: Departamento de Licitação
Considerações Finais	
Documentação anexa: - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TERMO DE REFERENCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Secretário ou funcionário responsável:	Protocolo Nº
	Em...../...../.....
DIEGO PADILHA DE JESUS Secretário Municipal Administração	ASSINATURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

R: Contratação de Profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente do Município de Palmital-Pr, na modalidade Credenciamento. A aquisição de bens públicos permanentes tem como objetivo o desenvolvimento de suas atividades, bem como a prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, e são classificados como bens "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis. A contratação pretendida visa à realização do Leilão para o desfazimento dos bens inservíveis seguindo todos os procedimentos legais. A contratação de Leiloeiro Oficial devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, no lugar de designar servidor, proporcionará exequibilidade, maior dinâmica e eficiência no processo de desfazimento de veículos e sucatas. O Leiloeiro oficial tem mais experiência e capacidade, se comparado ao servidor da Administração, para executar o Leilão em conformidade às exigências legais.

2. Requisitos da contratação.

R: O Leiloeiro (Física ou Jurídico na Condição de Empresário Individual) deve estar devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

R: Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento à necessidade elencada:

Opção 01 - Designar servidor efetivo para realização do Leilão;

Opção 02 - A contratação de Leiloeiro Oficial devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná;

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Ao analisar as alternativas possíveis para atender à necessidade de realizar leilões no Município de Palmital-Pr, foram consideradas duas opções principais:

Opção 01 - Designar servidor efetivo:



Essa alternativa foi considerada inicialmente por ser uma prática comum em algumas instituições públicas. No entanto, após uma análise mais aprofundada, identificou-se que a realização de leilões demanda conhecimentos técnicos específicos, expertise em procedimentos legais e habilidades de negociação que nem sempre estão disponíveis entre os servidores efetivos do município. Além disso, a designação de um servidor para essa função poderia sobrecarregar os recursos humanos existentes, impactando outras atividades administrativas.

Opção 02 - Contratação de Leiloeiro Oficial:

Essa opção foi escolhida devido à sua especialização e experiência no ramo de leilões. O leiloeiro oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, possui conhecimentos específicos sobre os procedimentos legais, técnicas de negociação e estratégias de marketing necessárias para conduzir um leilão de forma eficaz e transparente. Além disso, ao contratar um profissional externo, a administração municipal pode contar com uma prestação de serviços especializados, reduzindo os riscos de erros ou irregularidades durante o processo de leilão.

Diante dessas considerações, a contratação de um Leiloeiro Oficial foi vista como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do município, garantindo a eficiência, transparência e legalidade na condução dos leilões públicos.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

R: A proposta para contratar uma empresa especializada em serviços de Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, visa garantir a eficiência e transparência dos leilões municipais em Palmital-Pr. Primeiramente, é essencial que o Leiloeiro escolhido tenha o registro e credenciamento adequados, assegurando sua legitimidade e conformidade com as normas vigentes. Isso garante que os leilões sejam conduzidos por um profissional qualificado e habilitado, como requerido pela legislação. Além disso, o Leiloeiro selecionado deve ser capaz de realizar todos os procedimentos necessários para a organização e condução do leilão de maneira eficaz e transparente. Isso inclui a ampla divulgação dos bens a serem leiloados, a elaboração de catálogos detalhados, a condução do leilão de forma imparcial e a emissão de todos os documentos legais pertinentes. Embora não sejam exigências diretas para um leiloeiro oficial, é importante que o contratado possa oferecer suporte técnico e administrativo durante todo o processo de realização do leilão. Isso pode incluir o fornecimento de informações adicionais sobre os bens a serem leiloados, onde também poderá auxiliar na formação dos lotes e na determinação dos valores dos bens e o esclarecimento de dúvidas dos interessados.

Resumidamente, a solução proposta envolve a contratação de um profissional idôneo e qualificado, capaz de conduzir o leilão municipal de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Além disso, deve fornecer suporte técnico e administrativo durante todo o processo, garantindo o sucesso e a lisura do leilão realizado na Prefeitura de Palmital-Pr. Quanto à remuneração, o valor será baseado na comissão sobre os bens arrematados, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981, de 1932. Essa comissão será paga exclusivamente pelo arrematante, fixada em 5% sobre o valor do bem arrematado, e será diretamente



repassada ao leiloeiro, sem custos adicionais para a Administração Pública, conforme estabelecido no §2º do art. 42 do Decreto 21.981, de 1932; “§ 2º Nas vendas acima referidas os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão estabelecida no parágrafo único do artigo 24, correndo as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora”. Diante dessa proposta, não há previsão orçamentária para este serviço, pois não será pago nenhum valor pela Administração Pública. Ademais, uma comissão será responsável por determinar os valores iniciais dos itens a serem submetidos ao leilão, e uma comissão de apoio será formada concomitantemente à contratação para garantir o sucesso do evento.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

R: O item está em quantidade para atender a todas as demandas das secretarias municipais e esta contratação não gerará ônus para a Administração, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Serviço	Contratação de Profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, visando à realização e condução de Leilão nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente do Município de Palmital-Pr, na modalidade Credenciamento.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R: A contratação não gerará ônus para a Administração, conforme estabelecido no §2º do art. 42 do Decreto 21.981, de 1932; “§ 2º Nas vendas acima referidas os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão estabelecida no parágrafo único do artigo 24, correndo as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora”.

Contratações realizadas por outros municípios;

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto e que também fixou percentual de 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro oficial, que será pago pelo arrematante: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-(Pr), Prefeitura Municipal de Lagoa Santa -(Mg), Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo (Ba).

Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;



000005

No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 13 de maio de 2024 as 10:30hs, tendo localizado contratações com o mesmo e ou similar objeto de nossa contratação e que também fixou percentual de 5%(cinco por cento) de comissão ao leiloeiro oficial, que será pago pelo arrematante:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=leiloeiro%20oficial&status=encerradas&pagina=1>

Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

Vislumbra-se que tal contratação é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas em outras contratações municipais para efetiva prestação de serviços de profissional habilitado.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

R: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, o princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação, uma vez que se trata de um serviço que será prestado de forma única pelo Leiloeiro contratado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

R: Esta contratação não consta em outra Solicitação de Fornecimento.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



R: A realização do Leilão visa promover a arrecadação de recursos financeiros adicionais para o Município de Palmital-Pr, e otimizar a alocação de bens que não mais desempenham função útil e geram custos contínuos de manutenção e armazenamento representando uma alocação de recursos escassos. Ademais, a alienação dos bens inservíveis propicia a desocupação de áreas no órgão público, inicialmente ocupada por itens sem utilidade ou relevância. Essa desocupação possibilita uma melhor organização e otimização das instalações, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e funcional.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

R: A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego. Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização e designa o fiscal do Contrato, indicado através Portaria Municipal, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços:

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

R: Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

R: A fim de atender à necessidade municipal, é necessário o Credenciamento de Leiloeiro Oficial que possua a capacidade de conduzir a Sessão de Leilão com conhecimentos e de acordo com a Legislação aplicável.

Palmital-Pr, 27 de Junho de 2025.

Diego Padilha de Jesus

Secretario Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: Contratação de Profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, visando à realização e condução de Leilão na modalidade Credenciamento sendo ele presencial e online/virtual simultaneamente. Tendo em vista a pretensão da Prefeitura Municipal de leiloar os veículos inservíveis de propriedade do órgão que se encontram em situação de obsolescência, irreversibilidade e desuso, torna-se necessária a contratação de leiloeiro oficial, com capacidade técnica para conduzir o respectivo leilão, em cumprimento a legislação em vigor. O objetivo da contratação é desfazer-se de bens inservíveis (veículos e sucatas), dos quais grande parte encontra-se parcialmente sucateada em estágio de deterioração causando custos de armazenagem, ambiente insalubre e sujeito a risco de contaminação nas instalações físicas de todos os Setores da Prefeitura Municipal, que uma vez desocupadas, serão utilizadas em atividades relacionadas à Administração Municipal. Como esta Administração Municipal, não possui Servidor capacitado para a realização deste serviço, justifica-se o credenciamento de Leiloeiro Oficial. Ademais, o Leiloeiro oficial tem maior capacidade técnica e experiência para executar o Leilão em conformidade às exigências legais, conferindo maior exequibilidade, se comparado a um Servidor da Administração. Garantindo então as condições necessárias para a realização do Leilão de forma célere, transparente e impessoal, assegurando a ampla concorrência e alcançando assim o interesse público.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

R: A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irreversíveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Serviço	Contratação de Profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, visando à realização e condução de Leilão nas modalidades: online/virtual e/ou presencial simultaneamente do Município de Palmital, na modalidade Credenciamento.



OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK:
<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

ITEM	GRUPO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO
1	859	3972	Leiloeiros

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP-

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: Após a verificação entre as opções disponíveis optou-se pela escolha mais econômica e vantajosa que foi a Contratação de Profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, visando à realização e condução de Leilão na modalidade Credenciamento sendo: presencial e online/virtual simultaneamente do Município de Palmital-Pr.

5. Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto; no caso de pessoa jurídica, na forma de firma individual (Empresário Individual), com o objeto e CNAE de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, além do documento do leiloeiro oficial, deverá apresentar Requerimento de Empresário e registro na Junta Comercial;
- Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial ou declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial, junto a Junta Comercial do Estado de
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS; Caso não seja empregador e se tratando de Pessoa Física, declaração nós termos informando não ser empregador
- Cartão CNPJ (Em caso de Empresário Individual); Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato, em caso de Empresário Individual;
- Declaração de Impedimentos;



- Certidão de registro de Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado de Paraná;
- Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante efetuado Leilão de forma satisfatória;
- O atestado/certidão/declaração deverá conter a identidade do signatário;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: O serviço a ser prestado pelo Leiloeiro Oficial abrange realização e condução de leilões do Município de Palmital-Pr.

• O Leiloeiro Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal n.º 21.981 de 1932, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Paraná:

• O Leilão deverá ser realizado com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária;

• O Leiloeiro Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado;

• O Leiloeiro Oficial deverá dispor de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, providenciando funcionários e materiais em quantidades suficientes para atendimento das exigências contratuais, dispoendo de solução técnica integrada para realização do Leilão Oficial dos bens;

• O Leiloeiro Oficial deverá utilizar plataforma virtual para que o leilão possa ser realizado de forma eletrônica, através da internet de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estejam e em tempo real, inclusive devendo ser possível acompanhamento da Comissão durante a realização da sessão;

• O Leiloeiro Oficial, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, e realizar e conduzir o Leilão na modalidade: presencial e/ou online/virtual simultaneamente no Município de Palmital-Pr.

• Responsabilizar-se pelo bom funcionamento do seu correio eletrônico, bem como pelo recebimento e entrega de documentos;

• Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

• Fornecimento de informações adicionais sobre os bens a serem leiloados, onde também deverá auxiliar na formação dos lotes e na determinação dos valores dos bens e o esclarecimento de dúvidas dos interessados.



- O Leiloeiro Oficial deverá conduzir a sessão pública do Leilão;
- O Leiloeiro Oficial deverá emitir relatório de arrematação em até 5 (cinco) dias úteis após o Leilão;
- O Leiloeiro Oficial deverá emitir recibos, notas fiscais, relatório de prestação de contas, elaborar atas e demais formulários e documentos necessários à perfeita conclusão do procedimento do Leilão que presidir;
- O Leiloeiro Oficial deverá adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo;
- O Leiloeiro Oficial deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da determinação da Comissão de Leilão, a prestação de contas definitiva, com todos os comprovantes, recibos e documentos relativos aos procedimentos adotados.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: O valor pago será em cima do valor fixo arrecadado no Leilão, a taxa de comissão será paga somente pelo arrematante, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o bem arrematado. O valor devido pelo Arrematante ao Leiloeiro será feito diretamente ao Leiloeiro. Nenhum valor será pago pela Administração Pública.

8. Critérios do processo da arrematação e pagamento do leilão:

R: O valor pago será em cima do valor fixo arrecadado no Leilão, com base no previsto no parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981, de 1932. Logo, a taxa de comissão será paga somente pelo arrematante, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o bem arrematado. O valor devido pelo Arrematante ao Leiloeiro será feito diretamente ao Leiloeiro. Nenhum valor será pago pela Administração Pública, assim sendo, não existe previsão orçamentária para esta natureza de serviço.

As vendas serão efetuadas a quem MAIOR LANCE oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado;

O pagamento dos bens arrematados será efetuado diretamente em conta oficial da Prefeitura, através de transferência de depósito para Banco 001; Agencia: 1353-6., Conta-Corrente 16.266-3, CNPJ: 75.680.025/0001-25.

O valor devido pelo Arrematante ao Leiloeiro será feito diretamente a este.

O pagamento do valor da arrematação deverá ocorrer até o final do Leilão. No caso de não confirmação do pagamento, o leiloeiro poderá convocar os demais participantes pela ordem de classificação.

Os bens serão leiloados em lotes ou individuais, conforme descrição do Termo de Referência do Leilão. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, ou ao item interessado, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

A Prefeitura Municipal de Palmital, através de sua Comissão de Avaliação, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro, visando facilitar a venda destes bens.



A Comissão Especial de Leilão fará envio das informações sobre o Edital e dos bens a serem leiloados assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, Presidente da Comissão e demais Membros, contendo a avaliação do lance mínimo estipulado por esta.

O Leiloeiro responsável pelo Pregão comunicará à Prefeitura Municipal de Palmital. o endereço eletrônico com o link de acesso aos participantes que será disponibilizado no edital.

9. Das condições para alienação e entrega dos bens:

R: Os bens objeto do serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito.

Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus ou quaisquer espécies de tributos, com exceção débitos de multas e DPVAT dos veículos leiloados.

Os arrematantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do leilão ou da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura, para a retirada do(s) bem(s) arrematados, findo o qual fica a Comissão Especial de Leilão liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito na conta da Prefeitura, quando então se dará por concretizar a arrematação e, dessa forma, apto o arrematante a receber o(s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento de Documentos".

10. Das disposições acerca das despesas com impostos, taxas e serviços:

R: Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados. O arrematante, providenciará transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

11. Da entrega e retirada dos bens:

R:A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.



Os bens arrematados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local em que foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, sob pena de configurar abandono dos bens, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do Arrematante.

12. Das considerações gerais:

R: As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem (s) adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

13. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

R: Será feito um Leilão sob forma eletrônica para a realização e condução de Leilão na modalidade: presencial e/ou online/virtual simultaneamente do Município de Palmital-Pr, para todos os interessados e o critério de julgamento será o maior preço ofertado. Para a seleção do fornecedor será realizado um CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, onde:

Todos os Leiloeiros Credenciados participarão de sorteio público, que será realizado, sempre que houver a necessidade, para definição de qual será o Contratado para a realização do Leilão específico.

O Setor de Licitações publicará a convocação dos Leiloeiros Habilitados e Credenciados através do Diário Oficial dos Municípios de Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

Após a definição do Leiloeiro Oficial através do sorteio, este será contatado para realização do leilão, mediante o recebimento de uma Ordem de Serviço.

Na Ordem de Serviço estará relacionado o número do processo, os bens e o valor mínimo de cada um deles, para conhecimento prévio do Leiloeiro.

É obrigatória a confirmação, pelo Leiloeiro, do recebimento da Ordem de Serviço.

A falta de confirmação do recebimento da mensagem eletrônica em até 48 horas após seu envio será interpretada como desinteresse em executar o leilão, bem como, acarretará seu Descredenciamento.

Os serviços compreendem a realização de leilões de bens móveis inservíveis.

O Leiloeiro Oficial contratado deverá visitar o local onde será realizado o leilão para conhecer os bens a serem leiloados. A visita deverá ser previamente agendada com a Comissão Especial de Leilão, no endereço Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Centro da Cidade de Palmital-Pr., das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, por intermédio dos telefones (42)3657-1222 em até dois dias antes da abertura da licitação.

14. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: A contratação não gerará ônus para a Administração.



•Contratações realizadas por outros municípios;

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto e que também fixou percentual de 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro oficial, que será pago pelo arrematante: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-(Pr), Prefeitura Municipal de Lagoa Santa –(Mg), Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo (Ba).

•Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;

No portal Nacional de contratações publicas efetuei a pesquisa, tendo localizado contratações com o mesmo e ou similar objeto de nossa contratação e que também fixou percentual de 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro oficial, que será pago pelo arremate:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=leiloeiro%20oficial&status=encerradas&pagina=1>

•Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

Vislumbra-se que tal contratação é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas.

11. Adequação orçamentária.

R: A contratação não gerará ônus para a Administração.

Palmital-Pr, 27 de Junho de 2025.

Diego Padilha de Jesus

Secretario Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000014

CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

EDITAL CHAMAMENTO Nº09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025

1. PREAMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.680.025/0001-25, torna público aos interessados que está promovendo **CRENCIAMENTO** de Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades presencial e online/virtual simultaneamente do Município de Palmital-Pr, de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021, pelo Decreto Federal n.º 21.981/32 e pela Instrução Normativa nº 52/2022, mediante as condições deste Edital.

1.1.1 O Edital estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro da Cidade de Palmital-Pr, e-mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br, na sala do Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, bem como no site do município, a saber: www.palmital.pr.gov.br.

1.2. O TERMO DE ADESÃO AO CRENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, para o seguinte endereço: na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro da Cidade de Palmital-Pr

1.3. Qualquer Informação sobre esta Licitação poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no endereço e horário acima citados, telefone (42) 3657-1222, ou através do e-mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br.

1.4. Os documentos para Credenciamento deverão ser entregues, a partir das **do dia 01 de Agosto de 2025** no mesmo endereço mencionando item 1.2.

1.5. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e seus anexos com a entrega da documentação pertinente

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é o credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Palmital-Pr, nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência deste edital. Valor total estimado do objeto: A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão.

2.1.1. O valor da arrematação do bem será depositado em conta;

2.2. O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 21.981/32, pela Instrução Normativa Nº 52, de 29 de julho de 2022 e bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

3.2. O credenciamento pressupõe o aceite das condições aqui estabelecidas.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. Os serviços a serem executados deverão ser prestados pelo período de 12(doze) meses.



5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1. A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Palmital-Pr. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

6.1. Poderão participar do certame Pessoas Físicas e Jurídicas na qualidade de Empresário Individual nos termos do Art. 58 da DREI 52/2022, que sejam Leiloeiros Oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná, e que atendam às exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

6.2. Vedações.

6.2.1. Não poderão participar do credenciamento ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas os licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. A simples participação no credenciamento, importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.2.3. O participante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE, para o seguinte endereço: na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro da Cidade de Palmital-Pr, a partir do dia 01 de Agosto de 2025, com o título "Requerimento de Credenciamento – Edital nº09/2024":

8. DA HABILITAÇÃO JUDÍRICA

8.2. A proponente interessada deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação

8.2.1. Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto;

8.2.2. no caso de pessoa jurídica, na forma de firma individual (Empresário Individual), com o objeto e CNAE de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, além do documento do leiloeiro oficial, deverá apresentar Requerimento de Empresário e registro na Junta Comercial;

8.2.3. Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial ou declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial, junto a Junta Comercial do Estado de Paraná;

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, na forma da lei;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal referente ao domicílio do interessado;

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.2.8. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal e Estadual.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.3.9 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (esta última no caso de empresário individual);



8.3.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, na forma da lei.

8.3.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.12 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021.

8.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.9 Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado de Paraná, com indicação da data da primeira inscrição.

8.4.10 Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do credenciamento, ou seja, ter realizado Leilão de Bens Móveis e/ ou imóveis para **a Administração Pública e/ou Privada**. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, em papel timbrado **por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, tomadora do serviço, contendo identificação do declarante, e-mail e telefone, para eventual diligência.

8.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

8.5.9 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo I);

8.5.10 DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que possui condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:

I. A descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;

II. Possibilitar o Leilão on-line, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;

III. Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;

IV. Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;

V. Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado;

VI. Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

VII. DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

VIII. DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;

IX. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, expedida pelo proponente, de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro;

X. DECLARAÇÃO, expedida pelo proponente, de que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;



XI. DECLARAÇÃO de que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

8.6 A proponente deverá apresentar o TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 (conforme modelo Anexo II):

8.7 A proponente enquadrada como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO conforme Anexo IV.

9 DO ENVIO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.2 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão encaminhar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,

9.3 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Agente de Contratações e Equipe de apoio em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio dos documentos para o endereço: na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro da Cidade de Palmital-Pr, a partir do dia 01 de Agosto de 2025, com o título "Requerimento de Credenciamento – Edital nº09/2024

9.4 O Agente de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

9.5 Será considerado habilitado o Leiloeiro Oficial que atender a todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento.

9.6 Será considerado inabilitado o Leiloeiro Oficial que deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la com vícios/defeitos, contrariar qualquer exigência contida neste Edital, ou cujos documentos estiverem com prazo(s) de validade expirado(s).

9.6.9 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento, ou não impeça seu entendimento, sendo a decisão sobre a regularidade do documento de responsabilidade da Comissão.

9.6.10 A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação de Leiloeiro deverá ser comunicada imediatamente à Administração, no momento em que se verificar.

10 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTUAIS LEILÕES

10.1 O Agente de Contratação, após análise da documentação dos participantes e verificadas a sua regularidade, procederá à convocação dos Leiloeiros habilitados para a realização do sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

10.2 O sorteio será realizado pelo Agente de Contratação em conjunto com a equipe de apoio, após a análise documental dos documentos constantes dos pedidos de credenciamento devidamente habilitados.

10.3 A relação numerada de Leiloeiros Oficiais credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

10.4 Uma vez realizado o sorteio e definido o leiloeiro que atuará no leilão, será realizada a verificação da manutenção dos critérios de habilitação e regularidade exigidos por meio dos documentos relacionado;

10.5 O Leiloeiro que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

10.6 Havendo descredenciamento de Leiloeiro, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.



10.7 Não será permitido a nenhum dos leiloeiros credenciados o substabelecimento dos serviços de Leilão, sob pena de desclassificação.

10.8 O primeiro sorteio será realizado no dia 16/08/2025 às 09:00 horas com todos os pedidos de credenciamento devidamente habilitados até o dia 15/08/2025, em sessão pública.

10.9 Novos sorteios serão realizados a cada 120 dias após o primeiro sorteio, em havendo novos pedidos de credenciados, mantidas as classificações do primeiro sorteio, e assim sucessivamente.

10.10 A lista dos Leiloeiros credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <https://www.palmital.pr.gov.br>

10.11 Após o sorteio o Leiloeiro será convocado para assinar o TERMO DE CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. (Preferencialmente por certificado digital)

10.12 O TERMO DE CONTRATO serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos:

I – No Porta de Transparência do Município de Palmital

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM; <https://www.diariomunicipal.com.br/> .

11 DO TERMO DE CONTRATO

11.1 As contratações para a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-ão de forma direta, por inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento, com arrimo no disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Após ser habilitado, o proponente será convocado para assinar o TERMO DE CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

11.3 O mencionado instrumento contratual será formalizado na conformidade dos termos da minuta constituinte do Anexo VI deste Edital, presentes as disposições do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 O credenciamento para prestação dos serviços de que o presente Edital trata não gera vínculo empregatício entre a o(a) Credenciado(a) e o Município de Palmital-Pr.

11.6 Até a data prevista para ocorrência de assinatura do Termo de Contrato, o Município de Palmital-Pr, poderá inabilitar o convocado para prestação dos serviços, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

11.7 O termo de contrato será formalizado com presença, no que couber, das cláusulas previstas no art. 89 da Lei 14.133/2021.

11.8 O contrato poderá ser alterado, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.9 Os CREDENCIADOS não terão vínculo empregatício com o Município, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com seguros de natureza trabalhista vigentes, transporte, alimentação e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes à prestação dos serviços.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE (MUNICÍPIO).

12.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;



12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

13 DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

13.1 As obrigações do Credenciado constam do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.2 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o(a) Credenciado(a) a pagamento de multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, a incidir sobre o valor daquele, aplicada na forma prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 Contar-se-á o termo inicial de incidência da multa da data estipulada na ordem de serviço emitida pela Credenciada ou, quando for o caso, após prazo concedido através de notificação.

14.4 A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer das obrigações contratuais ou condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento sujeitará o (a) Credenciado (a), nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do Contrato ou da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

III. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total desse;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmital-Pr, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, às empresas e aos profissionais que, em razão de contrato regido pela Lei nº 14.133/2021:

a. Hajam sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao(à) Credenciado(a) o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes.

14.7 As sanções de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e a de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no correspondente processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.8 Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da correspondente comunicação da autoridade competente.



14.10 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.11 A cominação de penalidade administrativa ao(à) Credenciado(a) não impede ocorrência de rescisão do seu contrato.

15 DA EXTINÇÃO

15.1 As possibilidades de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

16 DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

16.1 Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

17 DOS RECURSOS

17.1 Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes contratos serão admitidos:

17.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

I. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

II. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

III. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

IV. Extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;

17.3 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão relacionada com o objeto deste Edital ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.4 Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.4 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.5 O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação do requerente de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

17.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, cabendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

18 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei que o rege, devendo protocolar pedido até o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação oficial deste edital.

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA



19.1 A gestão do contrato será realizada por meio do Secretário de Administração do Município senhor Sadi Brandalise, a qual realizará a designação dos servidores para efetuar a fiscalização do contrato, bem como a conferência do recebimento do serviço.

19.2 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

19.3 O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

19.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.5 A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7 A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

20.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e no Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 Os referidos prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e nas demais Leis a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

20.6 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I – No Portal de Transparência do Município de Palmital

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM; <https://www.diariomunicipal.com.br/>.

20.8 São anexos deste edital:

I. Modelo de Declaração ÚNICA.

II. Modelo De Termo de Adesão ao Credenciamento.

III. Minuta de Contrato Administrativo.

21. DO FORO.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR000022

CNPJ: 75.680.025/0001-82

21.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmital-Pr, 30 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

**I. Modelo de Declaração ÚNICA**

Eu, _____ leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº _____ RG nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, com endereço profissional na rua/avenida _____, residente e domiciliado _____

DECLARO, para os devidos fins que:

I. Não sou parlamentar de qualquer esfera do governo, bem como não me enquadro nas pessoas mencionadas no art. 14º da Lei 14.133/2021.

II. Não fui declarado inidôneos para licitar com a Administração Pública;

III. Não estamos punidos com "Suspensão" ou "Impedimento" do direito de contratar ou licitar com o Município de XXXXXX/XX;

IV. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

Ressalva: Empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

V. Não fomos apenados com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

DECLARO para fins de participação no Edital de CREDENCIAMENTO n.º 001/2024, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARO para fins de participação no Edital de CREDENCIAMENTO n.º XX/202X, de que pela prestação dos serviços, EU, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberei o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

Neste mesmo ato, atestamos que estamos em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído/cancelado/irregular ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de XXXXXXX.

DECLARO que possuo condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:

I. A descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;

II. Possibilitar o Leilão on-line, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;

III. Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;

IV. Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;

V. Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado;

VI. Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

DECLARO que divulgarei o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

DECLARO que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;

DECLARO CIÊNCIA de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro;

DECLARO que não sou servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;

DECLARO que não que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Data

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA (Preferencialmente através de certificado digital)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR000024

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**ANEXO II - TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
XXX/202X.**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/202X.

Através do presente, Eu _____, Leiloeiro(a) Oficial devidamente inscrito(a) na Junta Comercial do Estado do XXXXXX sob a matrícula nº _____, telefone (_____) _____, e-mail _____, com endereço profissional na rua/avenida _____, residente e domiciliado _____ Município de _____, venho aderir ao CREDENCIAMENTO com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de XXXXXX/XX. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.
O valor da arrematação do bem será depositado em Conta Corrente;
O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

● Data

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA (Preferencialmente através de certificado digital)



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº XXX/202X
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/202X
ANEXO III- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X.

O MUNICÍPIO DE XXXXXX/XX, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pela Prefeita Municipal, XXXXXXXXXX, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/202X, CREDENCIAMENTO nº 00X/202X, Inexigibilidade de Licitação nº XXX/202X homologado em **/**/2024, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.

1.1. O objeto do presente edital é o credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de XXXXXX/XX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES no Termo de Referência anexo ao edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/202X, CREDENCIAMENTO nº 00X/202X.

1.2. Valor total estimado do objeto: A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão.

1.2.1. O valor da arrematação do bem será depositado em Conta Corrente;

1.2.2. O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

1.3.1. A contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Contrato em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II) deste edital.

1.3.2. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATABASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

2.1. A presente contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de XXXXXX/XX.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante e não haverá pagamento do Município ao leiloeiro.

2.3. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no edital do processo administrativo, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

2.4. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.5. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

2.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta



em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

2.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.10. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.

2.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

2.12. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

2.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

2.13.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.13.3. As demais obrigações da Contratada constam do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

2.14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.14.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.15. Permitir o acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

2.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.2. A gestão do contrato será realizada por meio da Secretaria Municipal de Administração, a qual realizará a designação dos servidores para efetuar a fiscalização do contrato, bem como a conferência do recebimento do serviço.

3.2.1. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

3.2.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

3.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.2.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 10 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO.

4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

- d) Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

4.4. A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

4.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

4.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - I. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - II. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - III. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - IV. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

4.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

4.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da XXXXXX/XX, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo nº 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

6. CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO.

6.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

6.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I-Porta de Transparência do Município – www.palmital.pr.gov.br

II Diário Oficial dos Municípios – DOM;

XXXXX/XX, xxxx de xxxx de 2024.

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Contratado



PARECER Nº 236/2025 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 41/025, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 53, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de CHAMAMENTO PUBLICO nº 09/2025, para Credenciamento, em virtude de selecionar Profissionais da Leiloeiro tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 14.133/2021.

A Lei 14.133/2021, trouxe em seu Artigo 79, o Credenciamento de empresas, regulamentado pelo Decreto Federal 11.878/2024.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000029

Cumpre-se destacar que a presente manifestação, é opinativa sobre a contratação em comento, não representa ato decisório, mas sim, a análise dos aspectos jurídicos, do cumprimento das formalidades legais, em cumprimento a Lei 14.133/2021.

Ante aos expostos, esta procuradoria manifesta-se favorável a realização do presente Chamamento Público para o credenciamento pretendido, podendo dar prosseguimento à fase externa, com a publicidade do aviso, edital e seus anexos

É o parecer.

Palmital-PR, 29 de Julho de 2025.

DANILO AMORIM SCHEREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

CRENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de compensação energética, conforme edital.

OBJETO: Credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Palmital-Pr.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e.mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 30 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMNETO 09/2025

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de compensação energética, conforme edital.

OBJETO: Credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Palmital-Pr.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br e-mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

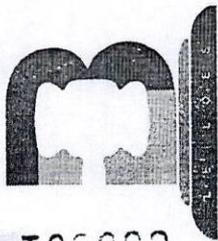
Palmital/PR, 30 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8A77E2B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000031



OK

Requerimento de Credenciamento – Edital nº 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

EDITAL CHAMAMENTO Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

Proponente: Luiz Barbosa de Lima Junior CPF: 397.601.709-49

Email: luizb.lima@ymail.com

DESTINATARIO

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital – PR

Rua Moises Lupion, nº 1001 – Centro

Palmital/Pr

CEP: 85270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 978

Em 07/08/2025

Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **397.601.709-49**

Nome: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Data de Nascimento: **26/11/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:07:06** do dia **04/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DAC3.1FBE.9A7D.5ABD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000033



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
397.601.709-49

Nome
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

Nascimento
26/11/1959

CÓDIGO DE CONTROLE
502E.9AAD.C6E6.5207



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:09:12 do dia 04/02/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000034

863-21-80060

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

FLIAÇÃO
LUIZ BARBOSA DE LIMA
MARIA HELENA PARRALEGO DE LIMA

DATA NASCIMENTO **26/11/1966** NATURALIDADE
BADEIRANTES/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **397.601.709-49** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/04/2021**
REGISTRO GERAL **1.784.989-6**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-SÃO JOÃO IVA/PR, LUNARDELLI
C.CAS=1067, LIVRO=13B, FOLHA=10

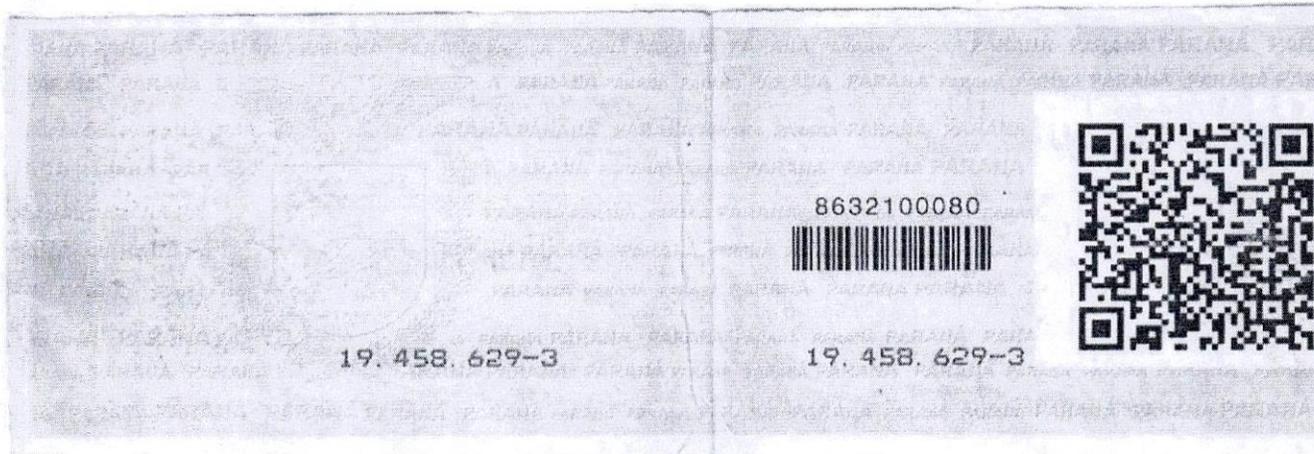
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TIAGO VILA GUIMARAES, em sexta-feira, 4 de outubro de 2024 09:49:03 GMT-03:00, CNS: 08.049-9 - 3º TABELIONATO DE NOTAS - GLEBA PALHANO-PR/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000035



19.458.629-3

8632100080



19.458.629-3

Desmaterialização
Documento físico digitalizado. Dou fé.
Certifico que o selo foi afixado na última folha.
Tiago Vila Guimarães
Tabelião

Valor Unitário: Emolumentos R\$ 5,54 - Funrejus R\$ 1,38
Fundep R\$ 0,28 - ISS R\$ 0,11 - Selo R\$ 0,00
Qtd de Autenticações: 2

SELO FISCALIZAÇÃO Nº: SFTN1.vGAAb.OHjff-QyMeG.F700q
Valide este selo em selo.funarpen.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TIAGO VILA GUIMARAES, em sexta-feira, 4 de outubro de 2024 09:49:03 GMT-03:00, CNS: 08.049-9 - 3º TABELIONATO DE NOTAS - GLEBA PALHANO-PR/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: Luiz Barbosa de Lima Junior	CPF: 397.601.709-49	Matrícula: 10/030-L
Endereço completo: Avenida Garibaldi Deliberador, nº 99 – apto 28 - Jardim Claudia CEP: 86050-280 – Londrina – PR		
Telefone: 43 . 999843739	Situação: regular	
E-mail: contato@lbleiloes.com.br		

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 10/030-L, nomeado pela Portaria nº 04/2010 – PR e publicado no DIOE 23/02/2010, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2025, às 15:29:25 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O3A1QK1A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6783399 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ: 397.601.709-49

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de julho de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*zZ0NR&cZ0YZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000038

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036785614-30

Certidão fornecida para o CPF/MF: **397.601.709-49**

Nome: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000039



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:25 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **043E.D160.DD4B.AA91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

CPF: 397.601.709-49

Certidão n°: 31349117/2025

Expedição: 05/06/2025, às 16:32:07

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **397.601.709-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000041

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal), FAMÍLIA e SUCESSÕES do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ 397.601.709-49

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=26A9CABDD6A040237ED50496AD53A87B>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 16 de Junho de 2025.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-06-18 10:27:25

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



000042

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Número do RG: 1794989-6
Número do CPF: 397.601.709-49
Nome mãe: MARIA HELENA PARRALEGO DE LIMA
Nome pai: LUIZ BARBOSA DE LIMA
Data nascimento: 26/11/1959
Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 09 de junho de 2025


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave 7F5GNZ, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



000043



Nº 272754982025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LUIZ BARBOSA DE LIMA e MARIA HELENA PARALEGO DE LIMA, nascido(a) aos 26/11/1959, natural de Bandeirantes-PR, CPF 397.601.709-49.

Esta certidão foi expedida em **06/06/2025** às **09:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 272754982025.



000044

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15583531

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

OU

CPF n. 397.601.709/49

Certidão emitida em: 19/05/2025 às 10:50:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 19/05/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/05/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/05/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15583531

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4007648175





000045

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15583539

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

OU

CPF n. 397.601.709/49

Certidão emitida em: 19/05/2025 às 10:50:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 19/05/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/05/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/05/2025 às 23:30

SEEU até 19/05/2025 às 10:50:48

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15583539

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3815781191





000046

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

15583562

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

OU

CPF n. 397.601.709/49

Certidão emitida em: 19/05/2025 às 10:51:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 19/05/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/05/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/05/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/05/2025 às 23:30

SEEU até 19/05/2025 às 10:51:29

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15583562

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3630720893





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000047

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036785614-30

Certidão fornecida para o CPF/MF: **397.601.709-49**
Nome: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6783399 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ: 397.601.709-49

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de julho de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*zZ0NR&cZ0YZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

000049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:25 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **043E.D160.DD4B.AA91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: Luiz Barbosa de Lima Junior	CPF: 397.601.709-49	Matrícula: 10/030-L
Endereço completo: Avenida Garibaldi Deliberador, nº 99 – apto 28 - Jardim Claudia CEP: 86050-280 – Londrina – PR		
Telefone: 43 . 999843739	Situação: regular	
E-mail: contato@bleiloes.com.br		

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 10/030-L, nomeado pela Portaria nº 04/2010 – PR e publicado no DIOE 23/02/2010, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2025, às 15:29:25 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O3A1QK1A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ

000051

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Senhor Luiz Barbosa de Lima Junior, portador do CPF nº 397.601.709-49, devidamente matriculado Junta Comercial do Paraná sob o nº 10/030-L, executou para o MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 153, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado neste ato pelo Senhor Francisco Capassi Filho, responsável pelo departamento de licitações e contratos, os serviços de Leiloeiro Oficial, visando a alienação e bens, conforme contratos a seguir mencionados:

- a) CONTRATO Nº 69/2019
- b) CONTRATO Nº 36/2020
- c) CONTRATO Nº 58/2022

Registro que foram ofertados ao todo 127 (lotes) lotes, sendo: 120 (cento e vinte) bens móveis e 07 (sete) bens imóveis.

Registro ainda, que o contratado prestou os serviços de forma satisfatória, na modalidade Simultâneo (presencial e on-line), por esse motivo podemos afirmar estar o mesmo plenamente qualificado para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser a verdade firmo a presente.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CAPASSI FILHO
Data: 21/10/2024 13:32:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, CEP: 85.200 000 Pitanga/Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001 08, neste ato devidamente representado pelo, representado por Marcio Adalberto Becher, Assessor Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ATESTA para os devidos fins que o LEILOEIRO OFICIAL Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior, devidamente matriculado sob o nº 10/030-L, executou para o MUNICÍPIO DE o(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) CONTRATO ADMINISTRATIVO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

B) Objeto do contrato: Contratação de Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Pitanga PR.

→ Com site próprio para realização do Leilão on-line, disponibilizando acesso à Comissão de Leilão para acompanhamento e dispor de canal de contato direto; CRITÉRIOS TÉCNICOS: CADASTRO; CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS; SEGURANÇA identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOLO"; DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS; MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA; PAGAMENTO; BLOQUEIO DE CADASTRO; MECANISMOS DA DISPUTA: TEMPO REAL; TEMPO EXTRA; LANCES AUTOMÁTICOS, GRAVAÇÃO EM AUDIO E VIDEO DO CERTAME. Dispôs de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do Leilão (Loteamento, fotografia/filmagens, laudo sugestivo de avaliação, orientação de entrega do lote e demais atos posteriores), bem como dos equipamentos necessários para execução de leilão em formato Online. Recebeu os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, e posterior prestação de contas, informando à Comissão de Leilão, o valor exato da arrematação no dia do pregão; Apresentou à Comissão de Leilão, os Relatórios de fechamento de Conta (conforme modelos fornecidos), Notas de Venda Eletrônica, documentos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

000053

de liberação do lote e ata de leilão no prazo estabelecido; Cumpriu todas as disposições contidas no Contrato firmado com o Município de Pitanga/PR, no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

C) Leilão(ões): **EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022 – 05/07/2022**
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024 – 17/12/2024

D) Quantidade: Foram ofertados ao todo 100 (cem) lotes de bens moveis. Com a devida finalização dos atos realizados, realizando 99% (noventa e nove por cento) da venda dos lotes.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pitanga, 20 de dezembro 2024.

Marcio Adalberto Becher

Assessor – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

000054



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 137A-6E8A-01EF-AEAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO ADALBERTO BECHER (CPF 906.XXX.XXX-00) em 20/12/2024 10:28:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/137A-6E8A-01EF-AEAC>

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior – Matrícula JUCEPAR 10/030 - L, estabelecido à Av. Garibaldi Deliberador, nº 99 – Ap. 28 – Bl. D. Duarte – Jd. Claudia – Londrina/PR – CEP: 86.050-280, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513-0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.8000-900, o serviço abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

- Realização da hasta pública com 180 (cento e oitenta) lotes, contendo 01 (um) veículo por lote, denominado 2018LEL022 – CIRCULAÇÃO, realizado 18/12/2018, na cidade de Curitiba; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados, realizando 97,77% da venda dos veículos.

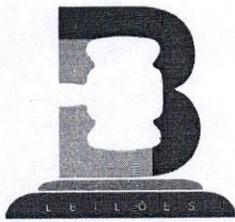
Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão -Contato: 41) 3361-1010/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior, prestou os serviços a este departamento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 14 de outubro de 2020.

(assinado digitalmente)

Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR



000056

ANEXO I - DECLARAÇÃO ÚNICA

O Senhor **Luiz Barbosa de Lima Junior**, CPF: 397.601.709-49, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na **JUCEPAR** sob o n.º 10/030-L - **JUCESP** sob o n.º 1393, **JUCISRS** sob n.º 490/2024, **JUCESC** sob n.º AARC/564, **JUCEMAT** sob o n.º 106, **JUCEMS** sob o n.º 090, **JUCEPA** sob o n.º 245691723, **JUCETINS** sob n.º 063; com endereço profissional na Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia – Londrina – PR – CEP: 86050-280, Celular (43) 99984-3739. Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com.

DECLARO, para os devidos fins que:

I. Não sou parlamentar de qualquer esfera do governo, bem como não me enquadro nas pessoas mencionadas no art. 14º da Lei 14.133/2021.

II. Não fui declarado inidôneos para licitar com a Administração Pública;

III. Não estamos punidos com “Suspensão” ou “Impedimento” do direito de contratar ou licitar com o Município de PALMITAL/PR;

IV. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

Ressalva: Empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

V. Não fomos apenados com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

DECLARO para fins de participação no Edital de CREDENCIAMENTO n.º 09/2025, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARO para fins de participação no Edital de CREDENCIAMENTO n.º 09/2025, de que pela prestação dos serviços, EU, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberei o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

Neste mesmo ato, atestamos que estamos em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído/cancelado/irregular ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

DECLARO que possuo condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:

I. A descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances

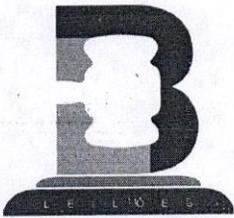
após serem ofertados;

II. Possibilitar o Leilão on-line, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



III. Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;

IV. Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance

ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;

V. Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado;

VI. Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a

realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos

bens ofertados;

DECLARO que divulgarei o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

DECLARO que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;

DECLARO CIÊNCIA de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro;

DECLARO que não sou servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;

DECLARO que não que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Londrina/PR, 05 de agosto de 2025

LUIZ BARBOSA DE LIMA
 JUNIOR:39760170949
 9

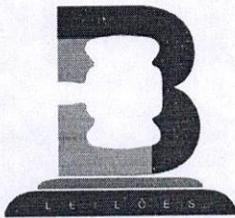
Assinado de forma digital por LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR:39760170949

Luiz Barbosa de Lima Junior
 CPF: 397.601.709-49
 Leiloeiro Publico Oficial

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Oficial

www.lbleiloes.com.br



000058

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025.

O Senhor **Luiz Barbosa de Lima Junior**, CPF: 397.601.709-49, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na **JUCEPAR** sob o n.º 10/030-L - **JUCESP** sob o n.º 1393, **JUCISRS** sob n.º 490/2024, **JUCESC** sob n.º AARC/564, **JUCEMAT** sob o n.º 106, **JUCEMS** sob o n.º 090, **JUCEPA** sob o n.º 245691723, **JUCETINS** sob n.º 063; com endereço profissional na Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia - Londrina - PR - CEP: 86050-280, Celular (43) 99984-3739. Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com, venho aderir ao CREDENCIAMENTO com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Palmital/PR.

A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Palmital/PR. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.

O valor da arrematação do bem será depositado em Conta Corrente;

O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

Londrina/PR, 05 de agosto de 2025

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR:39760170949
Assinado de forma digital por LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR:39760170949

Luiz Barbosa de Lima Junior
CPF: 397.601.709-49
Leiloeiro Publico Oficial

Luiz Barbosa de Lima Junior
Leiloeiro Oficial
www.lbleiloes.com.br

ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
Lelicoito Público Oficial
matricula 18/297-1



alleioes.com.br
Rua Júlio Estrela Moreira nº 74 - Jardim Lago Parque
Londrina-Pr - Cep 86 015-070 - tel (43) 9 9944-8884

OK

Requerimento de Credenciamento – Edital nº09/2025
À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

EDITAL CHAMAMAMENTO Nº09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE LELICOIRO OFICIAL
Proponente: Alex Sandro Vieira Felix, CPF nº 026.187.549-30
CEP: 86015-070, telefone (43) 9 9944-8884, e-mail alleioes@gmail.com

DESTINATARIO
Sede da Prefeitura Municipal de Palmital – PR
Rua Moises Lupion, nº 1001 – Centro
Palmital/Pr
CEP: 85270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 979

Em 07.10.2025

ASSINATURA *Alex Sandro Vieira Felix*



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **026.187.549-30**

Nome: **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**

Data de Nascimento: **29/07/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/03/1997**

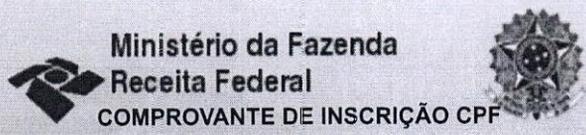
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:37:38** do dia **14/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4F7C.43EA.AD05.F8D7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

000061

Número
026.187.549-30

Nome
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX

Nascimento
29/07/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
2D5E.D6F1.4250.D74F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:39:51 do dia 14/03/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025.

Eu, Alex Sandro Viera Felix, CPF: 026.187.549-30, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na JUCEPAR sob o nº 18/297-L; com endereço profissional na Rua Júlio Estrela Moreira nº 74 - Jardim Lago Parque Londrina-Pr - Cep 86 015-070, Tel. Celular (43) 9 9944-8884. Site: www.alleiloes.com.br, e-mail: alleiloes@gmail.com, venho aderir ao CREDENCIAMENTO com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Palmital/PR.

A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Palmital/PR. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.

O valor da arrematação do bem será depositado em Conta Corrente;

O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

ALEX SANDRO VIEIRA
FELIX:02618754930
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO VIEIRA FELIX:02618754930

Londrina/PR, 05 de agosto de 2025

Alex Sandro Viera Felix
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 18/297-L

ANEXO I - DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, Alex Sandro Vieira Felix, CPF: 026.187.549-30, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na JUCEPAR sob o n.º 18/297-L; com endereço profissional na Rua Júlio Estrela Moreira nº 74 - Jardim Lago Parque Londrina-Pr - Cep 86 015-070, Tel. Celular (43) 9 9944-8884. Site: www.alleiloes.com.br, e-mail: alleiloes@gmail.com.

DECLARO, para os devidos fins que:

I. Não sou parlamentar de qualquer esfera do governo, bem como não me enquadro nas pessoas mencionadas no art. 14º da Lei 14.133/2021.

II. Não fui declarado inidôneos para licitar com a Administração Pública;

III. Não estamos punidos com "Suspensão" ou "Impedimento" do direito de contratar ou licitar com o Município de PALMITAL/PR;

IV. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

Ressalva: Empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

V. Não fomos apenados com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

DECLARO para fins de participação no Edital de CREDENCIAMENTO n.º 09/2025, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARO para fins de participação no Edital de CREDENCIAMENTO n.º 09/2025, de que pela prestação dos serviços, EU, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberei o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

Neste mesmo ato, atestamos que estamos em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído/cancelado/irregular ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

DECLARO que possuo condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:

I. A descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;

II. Possibilitar o Leilão on-line, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;

III. Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;

IV. Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;

V. Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado;

VI. Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

DECLARO que divulgarei o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

DECLARO que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;

DECLARO CIÊNCIA de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro;

DECLARO que não sou servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;

DECLARO que não que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Londrina/PR, 05 de agosto de 2025

ALEX SANDRO VIEIRA
FELIX:02618754930
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO VIEIRA FELIX:02618754930

Alex Sandro Vieira Felix
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 18/297-L

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Alex Sandro Vieira Felix – Matrícula JUCEPAR nº 18/287-L, estabelecido à Rua Anita Garibaldi, nº 75 – Jd. Agari – Londrina – PR – CEP: 86.020-500, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513-0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.8000-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública nos certames denominados:

2018LEL017 - Circulação: Leilão Presencial - 11/10/2018

2018LEL013 - Circulação: Leilão Presencial - 28/08/2018

Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados, realizando 100% da venda dos veículos.

Região/Estado de atuação: Maringá e Região.

Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1010/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Alex Sandro Vieira Felix, prestou os serviços a este departamento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 07 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR



ePROTOCOLO

000067

requisição feita pelo expediente 045/2025.

Documento: **ATESTADOPRESTACAODESERVICOS_ALEX_III.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Humberto Prestes (XXX.473.009-XX)** em 07/04/2025 14:12 Local: DETRAN/CL.

Inserido ao documento **1.378.258** por: **Franciele Elaine Ferreira** em: 07/04/2025 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1265b5f2afa181d530fb4b81d9a8bff3.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE LEILÃO



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação, que o Sr. ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, Leiloeiro Oficial na forma estabelecida no Decreto nº. 21.981/32 e Instrução Normativa DREI nº. 072/19, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o nº. 18/297-L, portador da identidade civil nº7.041.492-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.187.549-30, com endereço profissional localizado à Rua Anita Garibaldi nº 75, apto. 1005 - Jardim Agari - Cep: 86.020-500 - Londrina/Pr - Telefone: (43) 9 9944-8884 - e-mail: contato@alleiloes.com.br, executou para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER-PR), pessoa jurídica de direito público com inscrição Cnpj: 76.669.324/0001-89, unidade vinculada da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - DER/SEIL, com sede a Avenida Iguazu nº 420, 3º andar, sl 04 - Bairro Rebouças, Cep: 80.230-020, Curitiba - Paraná, e-mail: rogerioscariot@der.pr.gov.br, telefones: (41) 3304-8111 - (41) 3304-8258, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização de hasta pública de bens móveis, totalizando **1.503 (hum mil, quinhentos e três), unidades de sucatas de veículos automotores, divididos em 146 lotes**, denominado **LEILÃO Nº 001/2020- DER/SEIL - SUCATA**; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de contas por meio de relatórios pertinentes aos pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados;

Período: **novembro de 2020.**

Data de realização do Leilão: **19/11/2020.**

Quantidade de itens levados à Leilão: **1.503 (hum mil, quinhentos e três), unidades de sucatas de veículos automotores, divididos em 146 lotes.**

Quantidade de itens arrematados: **1.503 (hum mil, quinhentos e três), unidades de sucatas de veículos automotores, divididos em 146 lotes.**

Percentual de vendas atingido, em relação à quantidade de bens ofertados: **100%.**

Tipos de bens leiloados: **Bens móveis, sendo SUCATAS de veículos automotores.**

Região/Estado de atuação: **Todo o Estado do Paraná.**

Local do Leilão: **Leilão Realizado de forma On-line, através do site www.alleiloes.com.br, sendo gerenciado a partir do Escritório do Leiloeiro localizado à Rua Anita Garibaldi nº 75, apto. 1005 - Jardim Agari - Cep: 86.020-500 - Londrina/Pr.**

REPRESENTANTE:

Rogério Scariot - Presidente da Comissão de Leilão - DER/PR

Contato tel: (41) 3304-8111 - cel: (41) 99992-9066 - e-mail: rogerioscariot@der.pr.gov.br

ATESTAMOS, ainda, que o Sr. ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, Leiloeiro Público Oficial, prestou os serviços a este Departamento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba - Pr, 09 de abril de 2021.

Rogério Scariot
Comissão de Leilão DER/PR
Rogério Scariot

Presidente da Comissão de Leilão - DER/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Público Oficial, **Sr. Alex Sandro Vieira Felix - Matrícula JUCEPAR nº 18/287-L**, estabelecido à Rua Anita Garibaldi, nº 75, comp. 1005 - Jd. Agari - Londrina - PR - CEP: 86.020-500, executou para o Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, - Centro, Cafelândia/Pr, - CEP: 85415-000, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública com 13 lotes, denominado LEILÃO Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 090/2020.

- a) **Ano de execução:** 2020
- b) **Data do Leilão:** 25 de agosto de 2020
- c) **Local de realização do Leilão:** Município de Cafelândia/Pr
- d) **Quantidades de lotes ofertados:** 13
- e) **Quantidades de lotes arrematados:** 12
- f) **Tipo de bens:** veículos, implementos agrícolas, máquinas pesadas, máquinas de construção, veículos de transportes.

Atestamos ainda houve a disponibilidade de equipamentos necessários para a realização do leilão, bem como disponibilização de Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes aos pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados.

Representante: Adriano Effting - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Decreto Municipal nº 041/2020 - Contato: (45) 3241-4364 - (45) 99921-1410 - e-mail: adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Alex Sandro Vieira Felix, prestou os serviços a este Município, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cafelândia/Pr, 19 de outubro de 2020.

Adriano Effting
Adriano Effting

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto Municipal nº 041/2020.



CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	CPF: 026.187.549-30	Matrícula: 18/297-L
Endereço completo: Rua Julio Estrela Moreira, nº 74 – (Não Informado) - Lago Parque CEP: 86015-070 – Londrina – PR		
Telefone: 43 . 999448884	Situação: regular	
E-mail: alleiloes@gmail.com		

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 18/297-L, nomeado pela Portaria nº 36/2018 – PR e publicado no DIOE 07/05/2018, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2025, às 15:10:19 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKLBOHVP.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	CPF: 026.187.549-30	Matrícula: 18/297-L
Endereço completo: Rua Julio Estrela Moreira, nº 74 – (Não Informado) - Lago Parque CEP: 86015-070 – Londrina – PR		
Telefone: 43 . 999448884 E-mail: alleiloes@gmail.com	Situação: regular	

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 18/297-L, nomeado pela Portaria nº 36/2018 – PR e publicado no DIOE 07/05/2018, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2025, às 15:10:19 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKLBOHVP.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6766523 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
CPF/CNPJ: 026.187.549-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de julho de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*DJ0WG&cx0YY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000073

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036785935-16

Certidão fornecida para o CPF/MF: **026.187.549-30**

Nome: **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000074

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036785935-16

Certidão fornecida para o CPF/MF: **026.187.549-30**

Nome: **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000075

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
CPF: 026.187.549-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:37 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **8192.5581.9EAF.AD57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX SANDRO VIEIRA FELIX

CPF: 026.187.549-30

Certidão n°: 31361370/2025

Expedição: 05/06/2025, às 17:12:15

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**, inscrito(a) no CPF sob o n° **026.187.549-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000077



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Victor Tristão Pascual

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

FI. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal), FAMÍLIA e SUCESSÕES do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**
CPF/CNPJ **026.187.549-30**

Certidão negativa

Certidão negativa

Certidão

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=AA2278200C660B859B7B1B7E019E6519>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Junho de 2025.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados : 2025-06-11 15:51:44

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



000078

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16319162

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALEX SANDRO VIEIRA FELIX

OU

CPF n. 026.187.549/30

Certidão emitida em: 18/07/2025 às 09:31:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 17/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 18/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 17/07/2025 às 23:30

SEEU até 18/07/2025 às 09:31:24

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16319162

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2260138225





000079

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

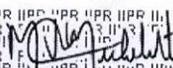
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
Número do RG: 7041492-9
Nome mãe: EDNA VIEIRA FELIX
Nome pai:
Data nascimento: 29/07/1977
Naturalidade: URAÍ/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 13 de junho de 2025


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave 4V69YC, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



000080



Nº 276685872025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal**ePol - SINIC****Sistema Nacional de Informações Criminais****Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EDNA VIEIRA FELIX, nascido(a) aos 29/07/1977, natural de Uraí-PR, CPF 026.187.549-30.

Esta certidão foi expedida em **12/06/2025** às **15:19** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 276685872025.



000081

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16319152

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALEX SANDRO VIEIRA FELIX

OU

CPF n. 026.187.549/30

Certidão emitida em: 18/07/2025 às 09:31:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 17/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 18/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 17/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16319152

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1960908041





000082

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

16319171

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ALEX SANDRO VIEIRA FELIX

OU

CPF n. 026.187.549/30

Certidão emitida em: 18/07/2025 às 09:31:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 17/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 18/07/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/07/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/07/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 17/07/2025 às 23:30

SEEU até 18/07/2025 às 09:31:41

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16319171

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1413933109





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6766523 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
CPF/CNPJ: 026.187.549-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de julho de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*DJ0WG&cx0YY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

000084



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
CPF: 026.187.549-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:37 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **8192.5581.9EAF.AD57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANOS

LEILÕES

Estávamos presentes nos estados RS, SC e

jurídica completa com mais
os de experiência!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 RUA MOISES LUPION, N° 1001
 CENTRO
 85270-000
 PALMITAL/PR

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL N° 09/2025
 PROPONENTE GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
 CPF: 587.159.750-53

CX 40

Correios **SEDEX**

PESO (kg) 0,205 / LAR MP

Receptor

Assinatura

Documento

OY 593 869 020 BR

FC0917

Conheça o leilão!

www.peterlongoleiloes.com.br peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

Endereço de Correspondência:

Imbu, 1878, sala 601

CEP: 95 020-002

(54) 3028.5579

(54) 99 191.0723

(47) 98 806.6951

leiloespeterlongo

licitacoes@peterlongoleiloes.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI
MENEGOTTO
Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
587.159.750-53

Data de Nascimento / Date of Birth
28/11/1972

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PORTO ALEGRE/RS

Sexo / Sex
M

Validade / Expiry
04/12/2034

Filiação / Filiação
LUIZA HELENA PETERLONGO LORENZINI
MENEGOTTO
CARLOS ALBERTO MENEGOTTO

Órgão Expedidor / Card issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of issue
PORTO ALEGRE

Emissão / Issue
04/12/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
MARGUET HOFFMANN METZNER
DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

A10011909622

151081

000086

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO
MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2025 - 14:41:16
Raquel da Silva Kerber - Escrevente
Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10 - 0129.01.2500006.03492

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

11909622

A10011909622

IDBRA587159750158715975053<<<<5
7211287M3412042BRA<<<<<<<<<<<<<2
P<LORENZINIMENEGOTT<<GIANCARLO

CARTÓRIO
MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2025 - 14:41:16
Raquel da Silva Kerber - Escrevente
Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10 - 0129.01.2500006.03491

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO LUIZ FERNANDES, em quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 14:43:23 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. UJ - artico 305.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	CPF: 587.159.750-53	Matrícula: 24/405-L
Endereço completo: Rua Sinimbu, nº 1878 – Sala 601 - Centro CEP: 95020-002 – Caxias do Sul – RS		
Telefone: 47 . 988066951	Situação: regular	
E-mail: peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br		

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 24/405-L, nomeado pela Portaria nº 134/2024 – PR e publicado no DIOE 10/09/2024, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 17:19:35 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFLOXZCX.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



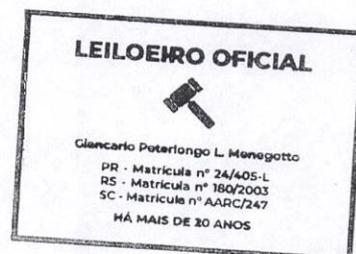
MUNICÍPIO DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Leiloeiro Oficial, brasileiro, casado, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 24/405-L, CPF nº 587.159.750-53, com endereço profissional na rua Sinimbu, 1878 – Sala 601, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-002, **DECLARO** que estou em situação regular perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025.


Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Leiloeiro oficial
Registro na Junta Comercial nº: 24/405-L
CPF 587.159.750-53



Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
☎ (51) 9 9118.0269

www.peterlongoileoes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
☎ (47) 9 8806.6951

peterlongoileoes@peterlongoileoes.com.br

Paraná, PR
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

  leiloespeterlongo

000089



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
CPF: 587.159.750-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:36 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **E3DD.6CDC.BB1E.E564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000090

CPF: 587.159.750-53

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 36159929
Autenticação: 46538000





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000091

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037221976-97

Certidão fornecida para o CPF/MF: **587.159.750-53**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**

CNPJ/CPF: **587.159.750-53**

[Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC]

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140211615655
Data de emissão:	11/07/2025 11:09:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	07/01/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2025 14:35:16



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

000093

Certidão Negativa de Débito N° 9258/2025

Certificamos que, GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF 587.159.750-53, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, terça-feira, 1 de julho de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br
Código de controle: **EW0J.BYPH.HPDX.U3ZJ**
Requisição: **196842**
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 28/12/2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

CPF: 587.159.750-53

Certidão n°: 36675863/2025

Expedição: 30/06/2025, às 09:49:12

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **587.159.750-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

000095



Nº 286561532025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de CARLOS ALBERTO MENEGOTTO e LUIZA HELENA PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, nascido(a) aos 28/11/1972, natural de Porto Alegre-RS, CPF 587.159.750-53.

Esta certidão foi expedida em **30/06/2025** às **10:35** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 286561532025.





000096

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16075083

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

OU

CPF n. 587.159.750/53

Certidão emitida em: 30/06/2025 às 10:36:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/06/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/06/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 23/06/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/06/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/06/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/06/2025 às 23:30

SEEU até 30/06/2025 às 10:36:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16075083

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3489935851





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Brasileiro, Casado, RG 4032208532 / SSP - RS, CPF 58715975053, filho de CARLOS ALBERTO MENEGOTTO e LUIZA HELENA PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, nascido em 28/11/1972, Endereço - SINIMBU, 1878, SALA 601.

30 de junho de 2025, às 10:36:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ad98554fe2b052f83b19b253179779ce**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato formado por linhas entrelaçadas.



CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO,
filho(a) de LUIZA HELENA PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO,
nascido(a) em 28/11/1972,
RG 4032208532

30 de junho de 2025, às 10:37:04

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8986d18fbd61e2b68ab556c7369782af**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



000099

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16457231

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
OU
CPF n. 587.159.750/53

Certidão emitida em: 28/07/2025 às 14:15:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/07/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/07/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 28/07/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/07/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/07/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/07/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/07/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16457231
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2290551498





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Brasileiro, Casado, RG 4032208532 / SSP - RS, CPF 58715975053, filho de CARLOS ALBERTO MENEGOTTO e LUIZA HELENA PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, nascido em 28/11/1972, Endereço - R. SINIMBU, CENTRO, 1878.

28 de julho de 2025, às 14:21:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e9bc1a36e426db2cfcba7f38539396e8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos cíveis relativamente à parte:

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO,
filho(a) de LUIZA HELENA PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO,
nascido(a) em 28/11/1972,
RG 4032208532

28 de julho de 2025, às 14:22:24

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações cíveis. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos cíveis distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

A consulta não considerou processos de classes incidentais e as classes processuais das Vice-Presidências.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **61e09495960e61b32dbc5e4f5332ea52**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



000102

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**

Inscrição: **0545 8267 0493**

Zona: 016 Seção: 0326

Município: 85995 - CAXIAS DO SUL

UF: RS

Data de nascimento: 28/11/1972

Domicílio desde: 25/03/2010

Filiação: - LUIZA HELENA PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
- CARLOS ALBERTO MENEGOTTO

Certidão emitida às 10:41 em 30/06/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JIJX.RRPL.KFFØ.VQHJ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





000103

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**

Inscrição: **0545 8267 0493**

Zona: 016 Seção: 0326

Município: 85995 - CAXIAS DO SUL

UF: RS

Data de nascimento: 28/11/1972

Domicílio desde: 25/03/2010

Filiação: - LUIZA HELENA PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
- CARLOS ALBERTO MENEGOTTO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:19 em 19/08/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GPMG.PFAZ.CTX+.CU74



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
587.159.750-53**

**Nome
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI
MENEGOTTO**

**Nascimento
28/11/1972**

**CÓDIGO DE CONTROLE
2552.E6F5.E29D.1CE0**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:00:54 do dia 13/08/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **587.159.750-53**

Nome: **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**

Data de Nascimento: **28/11/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:01:51** do dia **13/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0B1A.C95A.21BD.1C73**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **587.159.750-53**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36159929**
Autenticação: **46538000**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000106

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037221976-97

Certidão fornecida para o CPF/MF: **587.159.750-53**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**
CNPJ/CPF: **587.159.750-53**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140211615655
Data de emissão: 11/07/2025 11:09:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 07/01/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2025 14:35:16



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

000108

Certidão Negativa de Débito N° 9258/2025

Certificamos que, GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF 587.159.750-53, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, terça-feira, 1 de julho de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,

no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: **EW0J.BYPH.HPDX.U3ZJ**

Requisição: **196842**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 28/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.324.709

CPF: 587.159.750-53

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:35 do dia 15/07/2025.

Código de autenticidade da certidão: 9F8AAF609970430D1848330E58BAEEEE3B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024394617/2025

Data de emissão: 06/08/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
Cód. contribuinte: 309451 **CPF/CNPJ: 587.159.750-53**
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: SANTOS DUMONT **Número: 1332**
Compl: AP 902 **CEP: 95.084-390**
Bairro: EXPOSICAO
Cidade: Caxias do Sul **Estado: RS**

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 04/11/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

95c0ba50-47a1-410b-8f8e-99a273254647



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
CPF: 587.159.750-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:36 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **E3DD.6CDC.BB1E.E564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um círculo com uma linha decorativa que se enrola ao redor dele.



Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1477139

05/03/2025 08:59:28

NIT Principal: 113.50539.16-8

Contribuinte: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: 129.44045.67-0, 113.50539.16-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 05/03/2025

Valida até: 01/09/2025

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250305R015ZFKF5HB8OT39

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO**

Certificamos que o Sr.

Nome: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	CPF: 587.159.750-53	Matrícula: 24/405-L
Endereço completo: Rua Sinimbu, nº 1878 – Sala 601 - Centro CEP: 95020-002 – Caxias do Sul – RS		
Telefone: 47 . 988066951	Situação: regular	
E-mail: peterlongoileilos@peterlongoileilos.com.br		

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 24/405-L, nomeado pela Portaria nº 134/2024 – PR e publicado no DIOE 10/09/2024, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 17:19:35 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFLOXZCX.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na rua Sinimbu, nº 1878 - sala 601, bairro Centro, CEP 95020-002, Caxias do Sul/RS, prestou serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão simultâneo (online e presencial) na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 03 de setembro de 2024, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 18 lotes, entre veículos conservados, sucatas e máquinas. Obtendo o índice de 85,80% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Getúlio Vargas, 13 de setembro de 2024

MAURICIO
SOLIGO:680467900
87

Assinado de forma digital por
MAURICIO SOLIGO:68046790087
Dados: 2024.09.13 11:13:50 -03'00'

Mauricio Soligo
Prefeito Municipal



000115

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, pessoa física, residente em Rua Sinimbu, 1878, sala 601, no Município de Caxias do Sul, no Estado do RS, inscrito no CPF sob o nº 587.159.750-53, prestou serviços de realização de leilões de bens móveis inservíveis ao Município de Vila Lângaro, RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, avaliação, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, com contrato firmado através de Edital de, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2024, tendo efetuado Leilão simultâneo (online e presencial) na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 25 de novembro de 2024, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 06 lotes, entre veículos conservados e sucatas de informática. Obtendo o índice de 249,77% sobre o valor de avaliação; sendo que os trabalhos foram executados com eficiência, e desta forma demonstrando aptidão para desempenho de atividades desta natureza e conforme estabelecido no contrato e Edital de Licitação.

Vila Lângaro, 28 de novembro de 2024.



ANILDO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL

1





ATESTADO N° 10/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, Leiloeiro Oficial GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n° 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob n° AARC/427 , CPF: 587159750-53, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, razão do Contrato n° 074/2023, executou serviços especializados de venda de bens móveis inservíveis, imóveis, áreas desocupadas e ocupadas de propriedade do Município de Novo Hamburgo mediante a realização de leilão público, judicial e extrajudicial para a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação/objeção e que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente até a presente data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FAUSTON GUSTAVO PEREIRA SARAIVA
Data: 21/05/2024 16:58:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME
ALBERTO
WEILER GOMES

Assinado de forma digital
por GUILHERME ALBERTO
WEILER GOMES
Dados: 2024.05.16
17:23:40 -03'00'

000117



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Leopoldo
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP
Diretoria Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na rua Sinimbu, nº 1878 - sala 601, bairro Centro, CEP 95020-002 – Caxias do Sul/RS, prestou serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão online na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 16 de abril de 2024, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 20 lotes de motocicletas (sucatas com motor inservível). Obtendo o índice de 262,75%% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELDA MARIA MATHEUS
Data: 09/09/2024 15:18:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giselda Maria Matheus
Secretária Municipal de Segurança Pública
Matrícula 055253

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP
Rua Saldanha da Gama, nº 975, Centro, CEP 93010-230, São Leopoldo/RS
Fone: (51) 2200 0615 – (51) 2200 0616 E-mail: semusp@saoleopoldo.rs.gov.br

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.





000118

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Leopoldo
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP
Diretoria Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na rua Sinimbu, nº 1878 - sala 601, bairro Centro, CEP 95020-002 – Caxias do Sul/RS, prestou serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão online na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 16 de abril de 2024, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 91 lotes de veículos (sucatas com motor inservível). Obtendo o índice de 858,02% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELDA MARIA MATHEUS
Data: 09/09/2024 15:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giselda Maria Matheus
Secretária Municipal de Segurança Pública
Matrícula 055253

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP
Rua Saldanha da Gama, nº 975, Centro, CEP 93010-230, São Leopoldo/RS
Fone: (51) 2200 0615 – (51) 2200 0616 E-mail: semusp@saoleopoldo.rs.gov.br

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão simultâneo (online e presencial) na data de 19 de outubro de 2023, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foi leiloado um lote urbano, conforme registro na matricula n.º 2.347 do Ofício de Registro de Imóveis de Cacique Doble/RS. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Cacique Doble RS, 19 de Outubro de 2023.

LUIZ ANGELO
DEON:4276340101
5

Assinado de forma digital por
LUIZ ANGELO
DEON:42763401015
Dados: 2023.10.25 16:59:37
-03'00'

Prefeitura Municipal de Cacique Doble/RS
Luiz Angelo Deon – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE GARAGENS E OFICINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo administrativo 23/8050-0008904-1
Leilão 182-2023

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, foi o leiloeiro oficial para o Leilão 182-2023 na modalidade presencial e online na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 04 de julho de 2023, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados 51 lotes de bens patrimoniais inservíveis (veículos, máquinas, tratores e sucatas de materiais ferrosos e não ferrosos). Obteve-se o índice de 340,77% sobre o valor estipulado como lance mínimo no edital. Foram cumpridas satisfatoriamente todas as obrigações elencadas no edital licitatório.

Caxias do Sul/ RS, 08 de Novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
VINICIUS TROIAN MEZZARI
Data: 08/11/2023 09:32:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante da Comissão Especial de Baixa Patrimonial – Leilão 182-2023



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

VINICIUS TROIAN MEZZARI

PMCXSUL / SMOSP-GTFR / 27838

08/11/2023 09:28:05



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized representation of the name Vinicius Troian Mezzari.



Rio Pardo - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO - RS

122

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587.159.750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, prestou serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado o Leilão Eletrônico sob nº 001/2023 – Edital nº 041/2023, na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 16 de Junho de 2023, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 33 lotes, entre veículos conservados, sucatas aproveitáveis e retroescavadeiras. Obtendo o índice de 218,02% sobre o valor de avaliação. O Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Rio Pardo/RS, 16 de junho de 2023.

**ROGERIO
LUIZ
MONTEIRO:
21560749091**

Assinado digitalmente por ROGERIO
LUIZ MONTEIRO:21560749091
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, OU=
presencial, CN=ROGERIO LUIZ
MONTEIRO:21560749091
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.08.04 13:37:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Prefeitura Municipal de Rio Pardo/RS

Prefeito Rogério Luiz Monteiro

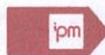


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão simultâneo (online e presencial) na data de 13 de Setembro de 2022, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 17 lotes, entre veículos conservados, sucatas aproveitáveis, máquinas, Retroescavadeiras, Trator e equipamentos. Obtendo o índice de 94,43% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Lagoa Vermelha/RS, 24 de maio de 2023.

 **JEFERSON BARRETO DE
GODOI**
017.416.250-25
assinado digitalmente 26/05/2023 08:13:30
Diretor - Central de Compras e
Distribuição
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Jeferson Barreto de Godoi
Diretor Geral da Central de Compras e Distribuição





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

000124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427 , CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão simultâneo (online e presencial) na data de 04 de Maio de 2022, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 63 lotes, entre veículos conservados, sucatas aproveitáveis, máquinas, Retroescavadeiras, Trator e equipamentos. Obtendo o índice de 53,78% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Santana da Boa Vista/RS, 04 de Maio de 2022.



Garleno Alves da Silva

Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista/RS

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587.159.750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 - Sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro: Centro - Caxias do Sul/RS, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, no qual realizou diversos leilões de materiais a gerar (sucatas), máquinas e veículos, tendo cumprido satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos pela **RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES – CNPJ : 89.086.144/0001-16**, situada na Avenida Abramo Randon,770 – Interlagos – Caxias do Sul/RS – Brasil.

Era o que me cumpria certificar.

Dou fé.

DocuSigned by:
Laila Cumerlato
B2ADFBAFBE1F450...

Nome: Laila Cumerlato

Cargo: Gerente de Compras Corporativas

Caxias do Sul, 24 de junho de 2024.

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

SECRETARIA DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

000126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina o nº AARC/427, CPF: 587159750-53, com escritório na rua Sinimbu, nº 1878 - sala 601, Centro, CEP: 95020-002, Caxias do Sul/RS, prestou serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão na modalidade online em sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 16 de janeiro de 2025, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 21 lotes, incluindo veículos conservados e uma sucata sem documentação. Obtendo o índice de 386,70% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Biguaçu/SC, data da assinatura digital.



Assinado Eletronicamente por:
VINICIUS HAMILTON DO
AMARAL
04/04/2025 15:32:41
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL
Secretário Municipal da Casa Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 15:32:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/jp5f0010b162879>.





Município de Alfredo Wagner
R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000
Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211
CNPJ 83.102.608/0001-54
prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br
www.alfredowagner.sc.gov.br

000127

PREFEITURA DE
ALFREDO WAGNER
Capital Catarinense das Nascentes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427 , CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, prestou serviços como Leiloeiro Oficial, sendo efetuado Leilão simultâneo (online e presencial) na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 26 de março de 2024, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 12 lotes, entre veículos conservados, sucatas aproveitáveis, trator e retroescavadeira. Obtendo o índice de 353,015% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Alfredo Wagner/ SC 01 de abril de 2024

**GILMAR
SANI:848
15264953**

Assinado digitalmente por
GILMAR SANI:84815264953
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
32078931000107, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=
GILMAR SANI:84815264953
Razão: Eu estou aprovando este
documento.
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

GILMAR SANI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, inscrito no CNPJ nº 82.939.448/0001-30, tendo como seu representante legal o Sr. Gianfranco Volpato, inscrito no CPF nº 016.790.279-21, **DECLARA** para os devidos fins, que o Sr. **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, prestou serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão simultâneo (online e presencial) na data de 08 de novembro de 2023, sendo leiloados aproximadamente 21 lotes entre veículos conservados, tratores, motoniveladora, retroescavadeira, máquinas agrícolas, sucatas diversas e um terreno rural com área de 33.110,33m² (trinta e três mil, cento e dez metros e trinta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, denominado Sítio Municipal, localizado na Linha Lageado Rodeio, interior, Ibicaré (SC), sob a Matrícula nº 15.592.

Desse modo, cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados pela mesma, sendo assim não possui nenhum registro que a desabone.

Ibicaré/SC, 07 de dezembro de 2023.

GIANFRANCO
VOLPATO:01679027921

Assinado digitalmente por
GIANFRANCO VOLPATO:01679027921
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.12.07 16:27:03-03'00'

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito Municipal

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC, CNPJ nº 83.873.877/0001-14, entidade de direito privado, estabelecida na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Bairro Itacorubi, CEP 88034-001, neste ato representada por seu **Especialista de Licitações e Contratos**, **ATESTA** para os devidos fins, que **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF nº 587159750-53, RG nº 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, nº 1878, sala 60, Bairro Centro – CEP: 95020-002, Caxias do Sul/RS, presta serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão na modalidade *online* na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 21 de setembro de 2023, emitindo nota fiscal eletrônica em sistema informatizado.

Foram leiloados 31 (trinta e um) lotes, entre veículos conservados, sucatas aproveitáveis e inservíveis e motocicletas, obtendo o índice de 140,25% (cento e quarenta virgula vinte e cinco por cento) sobre o valor de avaliação.

Processo de Leilão Público: 003/2023

Contratantes: FIESC, SESI e SENAI

Objeto leiloado: leilão de veículos

Atesta ainda, que este Leiloeiro se utilizou de sistema informatizado, com plataforma *online* em tempo real, prosseguindo com emissão da nota eletrônica de arrematação, contatando os arrematantes para a cobrança do lance e prestando todo o suporte necessário no pós-venda.

Atesta, por fim, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, havendo o Leiloeiro cumprido fielmente com suas obrigações, dos bens disponibilizados para o referido Leilão, nada constando que o desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 09 de novembro de 2023.

Assinatura Eletrônica
09/11/2023 14:06 UTC

BRy Alexandre Teotônio da Silva

743.***.***-91
Alexandre Teotônio da Silva

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FIESC

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
73738f5f-8f5b-4525-b2cd-a86e727b988a

CHAVE:
5755834081EEA8F7AF5744FCBEE6DF315EF264B451D097C724750CA84F4FE0C3

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 10/11/2023 10:31 (UTC).

Nome do documento: ACT_GiancarloPeterlongo_FIESC.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 9E5849A414A18259F204964F1DF9477E619A2526197EC26E7AB1EBA62B72748C

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 10/11/2023 10:31 (UTC).

Alexandre Teotônio da Silva

- **Data da assinatura:** 09/11/2023 02:06 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 172.52.1.59
 - **Email:** alexandre@fiesc.com.br
 - **Geolocalização:** -27.5916841, -48.4934561

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- **Data da assinatura:** 09/11/2023 02:06 (UTC).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão na modalidade online na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 27 de outubro de 2023, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados 2 veículos conservados. Obtendo o índice de 150,58% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Florianópolis, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO AMORIM WILLRICH
Data: 07/11/2023 11:04:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA –CRECI – 11ª
Região/SC



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercia de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, prestou serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão na modalidade online na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 12 de junho de 2023, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 3 lotes, entre veículos conservados, sucatas aproveitáveis, máquinas, Retroescavadeiras, Trator e equipamentos. Obtendo o índice de 402,24% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Rio dos Cedros, 07 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ
STOLF:
70191700991

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ
STOLF:70191700991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=82933698000162, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JORGE
LUIZ STOLF:70191700991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-07 15:50:28

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros/SC

Prefeito Jorge Luiz Stolf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

000134

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão na modalidade online na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 21 de julho de 2023, emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 17 lotes, entre veículos conservados, sucatas aproveitáveis, máquinas, Retroescavadeiras, Trator e equipamentos. Obtendo o índice de 10,26% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Mirim Doce/SC, 21 de Julho de 2023.

BERNARDO

PERON:38029596987

Assinado de forma digital por
BERNARDO PERON:38029596987

Dados: 2023.07.28 10:11:14

-03'00'

Prefeitura Municipal de Mirim Doce/SC

Prefeito Bernardo Peron.



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

800136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, pessoa física, Matrícula na Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 180/2003 e Matrícula na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº AARC/427, CPF: 587159750-53, RG: 4032208532, com escritório na Rua Sinimbu, 1878 sala 601 – Centro – CEP: 95020-002 – Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, é nosso fornecedor de prestação de serviços como Leiloeiro Oficial, tendo efetuado Leilão na modalidade presencial e online na sua plataforma www.peterlongoleiloes.com.br na data de 13 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº. 56/2023 Leilão nº. 01/2023) e na data de 26 de setembro de 2023 (Processo Administrativo nº. 75/2023 Leilão nº. 02/2023) e emitindo nota fiscal em sistema informatizado de emissão de notas. Foram leiloados aproximadamente 22 lotes, entre veículos conservados, sucatas aproveitáveis e inservíveis, máquinas, Retroescavadeiras, Trator e equipamentos. Obtendo o índice de 384,42% sobre o valor de avaliação. Leiloeiro cumpriu satisfatoriamente todos os padrões de qualidade e pontualidade de entrega exigidos.

Guarujá do Sul/SC, 08 de novembro de 2023.

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
Dados: 2023.11.08 16:14:18
-03'00'

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

ANEXO I**I. DECLARAÇÃO ÚNICA**

Eu, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Leiloeiro Oficial, brasileiro, casado, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 24/405-L, CPF nº 587.159.750-53, com endereço profissional na rua Sinimbu, 1878 – Sala 601, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-002, **DECLARO**, para os devidos fins que:

- I. Não sou parlamentar de qualquer esfera do governo, bem como não me enquadro nas pessoas mencionadas no art. 14º da Lei 14.133/2021.
- II. Não fui declarado inidôneos para licitar com a Administração Pública;
- III. Não estou punido com “Suspensão” ou “Impedimento” do direito de contratar ou licitar com o Município de Palmital/PR
- IV. Não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
Ressalva: Empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- V. Não fui apenado com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

DECLARO para fins de participação no Edital de CREDENCIAMENTO n.º 09/2025, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARO para fins de participação no Edital de CREDENCIAMENTO n.º 09/2025, de que pela prestação dos serviços, EU, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberei o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

Neste mesmo ato, atesto que estou em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído/cancelado/irregular ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de XXXXXXXX.

DECLARO que possuo condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:

- I. A descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;
- II. Possibilitar o Leilão on-line, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro no momento do leilão;
- III. Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;
- IV. Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;
- V. Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado;
- VI. Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

DECLARO que divulgarei o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

DECLARO que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por minha conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;

DECLARO CIÊNCIA de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro;

DECLARO que não sou servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;

DECLARO que não que inexistente fato superveniente impeditivo de minha habilitação.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025.



Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto - Leiloeiro oficial
 Registro na Junta Comercial nº: 24/405-L
 CPF 587.159.750-53



Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
 ☎ (51) 9 9118.0269

www.peterlongoleiloes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 ☎ (47) 9 8806.6951

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

Paraná, PR
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

  leiloespeterlongo

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

Eu, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Leiloeiro Oficial, brasileiro, casado, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 24/405-L, CPF nº 587.159.750-53, com endereço profissional na rua Sinimbu, 1878 – Sala 601, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-002, telefone (47) 98806-6951 / (54) 3028-5579, e-mail licitacoes@peterlongoileilos.com.br / peterlongoileilos@peterlongoileilos.com.br venho aderir ao CREDENCIAMENTO com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Palmital/PR.

A futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Palmital/PR. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.

O valor da arrematação do bem será depositado em Conta Corrente;

O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025.



 Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto - Leiloeiro Oficial
 Registro na Junta Comercial nº: 24/405-L
 CPF 587.159.750-53



Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
 ☎ (51) 9 9118.0269

www.peterlongoileilos.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
 ☎ (47) 9 8806.6951

peterlongoileilos@peterlongoileilos.com.br

Paraná, PR
 ☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

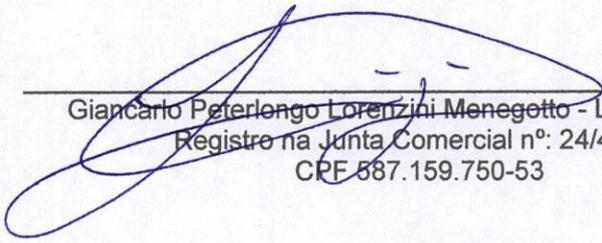
  leiloespeterlongo

MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Leiloeiro Oficial, brasileiro, casado, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 24/405-L, CPF nº 587.159.750-53, com endereço profissional na rua Sinimbu, 1878 – Sala 601, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-002, **DECLARO** que não me enquadro como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2025.


Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto - Leiloeiro oficial
Registro na Junta Comercial nº: 24/405-L
CPF 587.159.750-53



Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723
☎ (51) 9 9118.0269

www.peterlongoileiloes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
☎ (47) 9 8806.6951

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

Paraná, PR
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

  leiloespeterlongo



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000142

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025 ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025 no dia 13/03/2025, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a “**CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**” e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/07/2025, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 30/07/2025.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 31/07/2025, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde foram esclarecidos questionamentos relativos ao edital.

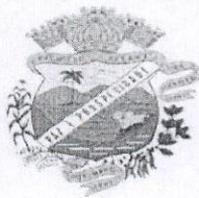
Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes:

Nº	Nome	CNPJCPF	DATA/PROTOCOLO
01	CAMILA MOURA GAIA PELISSARI	066.326.499-55	07/08/2025
02	PAULO ALEXANDRE HEISLER	534.364.310-87	12/08/2025
03	LUIZ BARBOSA DE LIMA JNIOR	397.601.709-49	07/08/2025
04	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	07/08/2025
05	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR	839.225.129-68	07/08/2025
06	BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75	07/08/2025
07	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	580.826.389-15	07/08/2025
08	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53	07/08/2025
09	RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83	07/08/2025
10	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA SILVA	007.834.909-50	22/08/2025

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

fo



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000143

11	ADALBERTO SCHERE FILHO	301.894.209-44	22/08/2025
12	MARCO ANTONIO TULIO	046.021.839-56	22/08/2025
13	JAQUELINE SPERAÇA	859.917.759-15	22/08/2025
14	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20	22/08/2025
15	ELCIO KRONBERG	085.187.848-24	22/08/2025
16	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29	22/08/2025
17	FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67	26/08/2025
18	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98	27/08/2025
19	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38	27/08/2025
20	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	041.278.549-87	27/08/2025
21	GIANCARLO PIETERLONGO LORENZINI	587.159.750-53	04/09/2025

Após, foi verificada a documentação de habilitação para o credenciamento, onde a Comissão de Licitação, procedeu a abertura dos envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, que foram rubricadas pelos presentes, seguindo ao Item 10.8 do Edital, confeccionado o relatório **ANEXO I**, e em ato contínuo a comissão credenciou as seguintes empresas que cumpriram com toda a documentação exigida no edital de chamamento:

Nº	Nome	CNPJCPF	DATA/PROTOCOLO
01	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	07/08/2025
02	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	07/08/2025
03	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO	587.159.750-53	04/09/2025

Após, feito o sorteio definido no edital em seu item 10, ficou credenciada a sequência a seguir:

Nº	Nome	CNPJCPF	DATA/PROTOCOLO
1º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	07/08/2025

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

rs



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000144

2º	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	07/08/2025
3º	GIANCARLO PETERLONGO LORENZIN MENEGOTO	587.159.750-53	04/09/2025

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, no **ANEXO I**, emitem o seu parecer final.

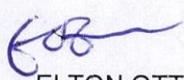
As não credenciadas conforme relatório ANEXO I, poderão reenviar a documento para efetivar seu credenciamento.

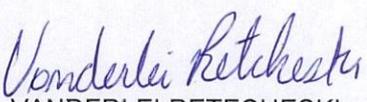
Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credenciado, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 24 de Setembro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Agente de Contratação

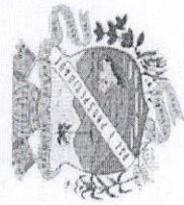

ELTON OTTO BACK
Membro


VANDERLEI RETECHESKI
Membro

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I

I	DATA PROTOC.	CPF	MAT PR	Nº	TERMO ADESAO	DECLARAÇÃO UNIF.	CAP	MUNICIP.	ESTAD.	FEDERAL	CERTIDÃO TRAB.	DERTIDÃO DIST.	CERTIDÃO CRIM.	CERTIDÃO CIVEL	FED. CRIMFED. CV.	CERTIDÃO ELEITORAL
01	07/08/25	397.601.709-49	18/09/25	10/030-L	05/08/25	05/08/25	OK	09/11/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	16/06/25	06/09/25	19/08/25	19/08/25	19/08/25
02	07/08/25	026.187.549-30	18/08/25	18/297-L	05/08/25	05/08/25	OK	02/11/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	09/06/25	13/06/25	18/10/25	12/06/25	18/09/25
03	07/08/25	839.225.129-68	18/08/25	630	05/08/25	05/08/25	OK	27/08/25	13/09/25	02/12/25	02/12/25	05/08/25	09/08/25	05/08/25	29/08/25	29/08/25
04	07/08/25	005.114.589-83	18/08/25	21/332-L	05/08/25	05/08/25	OK	24/11/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	POSITIVA	30/09/25	POSITIVA	28/09/25	29/07/25
05	07/08/25	049.611.679-75	18/08/25	19/309-L	05/08/25	05/08/25	OK	18/11/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	09/09/25	13/08/25	NÃO AP.	05/08/25	05/08/25
06	07/08/25	580.826.389-15	18/08/25	17/289-L	05/08/25	05/08/25	OK	05/09/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	27/07/25	28/09/25	NÃO AP.	18/09/25	18/09/25
07	07/08/25	607.889.929-53	18/08/25	639	05/08/25	05/08/25	OK	10/09/25	11/09/25	02/12/25	02/12/25	27/07/25	05/10/25	05/10/25	04/08/25	05/10/25
08	07/08/25	066.326.499-55	02/08/25	23/376-L	05/08/25	05/08/25	OK	02/09/25	31/10/25	17/08/25	29/12/25	25/09/25	23/09/25	18/09/25	18/08/25	18/09/25
09	12/08/25	534.364.310-87	14/08/25	25/416-L	31/07/25	31/07/25	OK	14/09/25	29/08/25	13/08/25	13/08/25	POSITIVA	03/08/25	31/09/25	31/09/25	31/09/25
10	22/08/25	007.834.909-50	10/09/25	24/400-L	04/08/25	04/08/25	OK	29/09/25	04/11/25	04/10/25	30/12/25	16/09/25	09/09/25	NÃO AP.	05/10/25	NÃO AP.
11	22/08/25	301.894.209-44	10/09/25	21/329-L	06/08/25	06/08/25	OK	02/09/25	26/11/25	08/10/25	15/09/25	16/09/25	09/09/25	NÃO AP.	05/10/25	NÃO AP.
12	22/08/25	046.021.839-56	31/09/25	20/326-L	06/08/25	06/08/25	OK	31/09/25	08/10/25	04/01/26	04/01/26	NÃO AP.	12/09/25	17/05/25	04/10/25	POSITIVA
13	22/08/25	859.917.759-15	10/09/25	21/328-L	05/08/25	05/08/25	OK	01/09/25	01/10/25	30/11/25	30/11/25	POSITIVA	NÃO AP.	NÃO AP.	05/10/25	NÃO AP.
14	22/08/25	005.142.199-20	10/09/25	20/322-L	05/08/25	05/08/25	OK	03/09/25	11/10/25	06/10/25	30/11/25	18/09/25	17/09/25	15/09/25	15/09/25	NÃO AP.
15	22/08/25	085.187.848-24	10/09/25	653	04/08/25	04/08/25	OK	03/09/25	31/11/25	31/12/25	31/12/25	POSITIVA	26/08/25	POSITIVA	05/10/25	NÃO AP.
16	22/08/25	007.917.900-29	10/09/25	18/295-L	05/08/25	05/08/25	OK	02/08/25	30/09/25	29/11/25	29/11/25	05/08/25	09/08/25	NÃO AP.	05/10/25	NÃO AP.
17	26/08/25	066.868.919-67	25/09/25	23/374-L	13/08/25	13/08/25	OK	11/11/25	19/11/25	20/09/25	20/09/25	18/10/25	30/08/25	30/08/25	05/07/25	NÃO AP.
18	27/08/25	041.361.129-98	18/10/25	12/048-L	15/08/25	15/08/25	OK	06/11/25	02/11/25	12/11/25	04/02/25	19/10/25	18/10/25	19/10/25	18/10/25	NÃO AP.
19	27/08/25	280.345.868-38	11/10/25	22/344-L	19/08/25	19/08/25	OK	06/09/25	06/12/25	24/11/25	24/11/25	POSITIVA	18/09/25	08/10/25	25/10/25	1/09/25
20	27/08/25	041.278.549-87	18/10/25	625	15/08/25	15/08/25	OK	02/11/25	25/09/25	03/01/26	20/01/26	POSITIVA	18/10/25	18/10/25	18/10/25	18/10/25
21	04/09/25	587.159.750-53	21/03/25	24/405-L	25/08/25	25/08/25	OK	28/12/25	07/11/25	18/11/25	27/12/25	28/09/25	30/08/25	28/09/25	30/08/25	28/09/25

Palmital-Pr, 24/08/2025

000145

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA CHAMAMENTO LEILOEIRO 09/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025 no dia 13/03/2025, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a “**CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**” e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/07/2025, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 30/07/2025.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 31/07/2025, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sítio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde foram esclarecidos questionamentos relativos ao edital.

Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes:

Nº	Nome	CNPJCPF	DATA/PROTOCOLO
01	CAMILA MOURA GAIA PELISSARI	066.326.499-55	07/08/2025
02	PAULO ALEXANDRE HEISLER	534.364.310-87	12/08/2025
03	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	07/08/2025
04	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	07/08/2025
05	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR	839.225.129-68	07/08/2025
06	BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75	07/08/2025
07	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	580.826.389-15	07/08/2025
08	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53	07/08/2025
09	RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83	07/08/2025
10	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA SILVA	007.834.909-50	22/08/2025
11	ADALBERTO SCHERE FILHO	301.894.209-44	22/08/2025
12	MARCO ANTONIO TULIO	046.021.839-56	22/08/2025
13	JAQUELINE SPERAÇA	859.917.759-15	22/08/2025
14	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20	22/08/2025
15	ELCIO KRONBERG	085.187.848-24	22/08/2025
16	JOACIR MONZON POUHEY	007.917.900-29	22/08/2025
17	FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67	26/08/2025
18	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98	27/08/2025
19	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38	27/08/2025
20	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	041.278.549-87	27/08/2025
21	GIANCARLO PIETERLONGO LORENZINI	587.159.750-53	04/09/2025

Após, foi verificada a documentação de habilitação para o credenciamento, onde a Comissão de Licitação, procedeu a abertura dos envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, que foram rubricadas pelos presentes, seguindo ao Item 10.8 do Edital, confeccionado o relatório **ANEXO I**, e em ato contínuo a comissão credenciou as seguintes empresas que cumpriram com toda a documentação exigida no edital de chamamento:

Nº	Nome	CNPJCPF	DATA/PROTOCOLO
01	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	07/08/2025
02	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	07/08/2025
03	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO	587.159.750-53	04/09/2025

Após, feito o sorteio definido no edital em seu item 10, ficou credenciada a sequência a seguir:

Nº	Nome	CNPJCPF	DATA/PROTOCOLO
1º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	07/08/2025
2º	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	07/08/2025
3º	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO	587.159.750-53	04/09/2025

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, no **ANEXO I**, emitem o seu parecer final.

000147

Os não credenciados conforme relatório ANEXO I, poderão reenviar a documento para efetivar seu credenciamento.

Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credenciado, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 24 de Setembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Agente de Contratação

ELTON OTTO BACK

Membro

VANDERLEI RETECHESKI

Membro

DIEGO PADILHA DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5ADCB0D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2025. Edição 3374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº91/2025, Chamamento/Credenciamento Nº 09/2025, elaborado para o objeto: **CREDCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, onde foram credenciados, por terem cumpridos todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a documentação válida e em conformidade com as exigências editalícias.

Nº	Nome	CNPJCPF	DATA/PROTOCOLO
1º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	07/08/2025
2º	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	07/08/2025
3º	GIANCARLO PETERLONGO LORENZIN MENEGOTO	587.159.750-53	04/09/2025

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 30 de Setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
PrefeitoMunicipal